



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em atenção à consulta da assessoria parlamentar do Senhor Deputado Ivan Naatz, revendo os Projetos de Lei arquivados nesta Coordenadoria e as Leis Estaduais, especificamente o art. 5º da Lei Nº 16.722/2015, a qual "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", bem como o Anexo Único da referida Lei, que inexistente no Estado de Santa Catarina lei estadual outorgando Título ou qualquer adjetivação ao Município de **Papanduva**. Para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 9 dias do mês de março do ano de 2026.

Maria Ivonete Lessa  
Coordenadora de Documentação